

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo instruir o processo de licitação destinado a contratação de empresa (s) para aquisição de Materiais Permanentes, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantitativos Estabelecidos por Secretaria, Estimativa do Objeto e Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	GAB	ADM	INFRA	AGRI	AÇÃO	EDU	SAÚDE	FIN	QNT TOTAL	VALOR UNIT. MÁX PERMITIDO	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado, capacidade (btu/h) de 9.000, ciclo do ar frio, com controle remoto. Modo de operação cool, dry, fan e feel. Função sleep, swing e timer. Top discharge, serpentina em cobre, classificação de energia tipo a, pintura anticorrosiva, filtro lavável e de fácil troca, altura condensadora 638 cm, altura evaporadora 200 cm, cor branca da evaporadora, garantia de 12 meses, com indicador de temperatura. largura do condensadora de 402 cm, largura da evaporadora de 790 cm, peso da condensadora de 20,5kg, peso da evaporadora 8kg. (COTA PRINCIPAL)	UND	0	3	0	3	0	37	3	0	46	R\$ 1.950,00	R\$ 89.700,00
2	Ar condicionado, capacidade (btu/h) de 9.000, ciclo do ar frio, com controle remoto. Modo de operação cool, dry, fan e feel. Função sleep, swing e timer. Top discharge, serpentina em cobre, classificação de energia tipo a, pintura anticorrosiva, filtro lavável e de fácil troca, altura condensadora 638 cm, altura evaporadora 200 cm, cor branca da evaporadora, garantia de 12 meses, com indicador de temperatura largura do condensadora de 402 cm, largura da evaporadora de 790 cm, peso da condensadora de 20,5kg, peso da evaporadora 8kg. (COTA RESERVADA)	UND	0	1	0	1		13	0	0	15	R\$ 1.950,00	R\$ 29.250,00
3	Ar condicionado, modo de operação cool, dry, fan e feel. Função sleep, swing e timer. Top discharge, serpentina em cobre. Classificação de energia tipo a, pintura anticorrosiva, filtro lavável e de fácil troca. Altura condensadora 638 cm, altura evaporadora 200 cm, capacidade (btu/h) de 12.000, ciclo frio, com controle remoto, cor branca da evaporadora. Garantia de 12 meses. Com indicador de temperatura. Largura do condensadora de 402 cm, largura da evaporadora de 790 cm, peso da condensadora de 20,5kg,	UND	2	5	6	3	5	52	5	0	78	R\$ 2.289,61	R\$ 178.589,58

	peso da evaporadora 8kg.(COTA PRINCIPAL)												
4	Ar condicionado, modo de operação cool, dry, fan e feel. Função sleep, swing e timer. Top discharge, serpentina em cobre. Classificação de energia tipo a pintura anticorrosiva, filtro lavável e de fácil troca. Altura condensadora 638 cm, altura evaporadora 200 cm, capacidade (btu/h) de 12.000, ciclo frio, com controle remoto, cor branca da evaporadora. Garantia de 12 meses. Com indicador de temperatura. Largura do condensadora de 402 cm, largura da evaporadora de 790 cm, peso da condensadora de 20,5kg, peso da evaporadora 8kg.(COTA RESERVADA)	UND	0	2	3	1	2	18	0	0	26	R\$ 2.289,61	R\$ 59.529,86
5	Ar condicionado, capacidade (btu/h) de 18.000, ciclo do ar frio, 220 v, com controle remoto. Fácil limpeza do painel de filtro, condensador e evaporador em cobre. Unidade interna (lxexp) de 91,5 x 23 x 29 cm. Unidade externa (lxexp) de 83 x 55 x 34 cm. Garantia de 12 meses.	UND	1	1	0	0	0	0	2	3	07	R\$ 3.299,00	R\$ 23.093,00
6	Armário para escritório, duas portas com tranca, chave, dimensão do produto 74,5cm x 60cm x 36,5cm. Cor cinza ou branco, material mdf, uma prateleira móvel. Garantia de 3 meses, incluído manual de montagem na embalagem. Peso 17,1kg, peso máximo por prateleira de 4kg, profundidade de 36,5cm, sapatas niveladoras inclusas, dobradiça e corredeira da porta metálicas.	UND	5	4	0	0	0	0	0	0	9	R\$ 305,90	R\$ 2.753,10
7	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO, material em MDF, MDP, cor cinza ou branco. Três gaveteiros sendo um para armazenamento de pasta suspensas, material das corredeiras metálicas, dimensões não inferiores a 75,8cm x 46,5cm x 45cm, peso de 19,09kg. Manual de montagem incluso, garantia mínima de 90 dias.	UND	0	0	0	0	0	50	0	0	50	R\$ 253,40	R\$ 12.670,00
8	Armário para cozinha, material de madeira e mdp, acabamento brilhante, base com 4 quatro pernas, manual. Dimensões não inferiores a 184cm x 133cm x 38 cm. Dobradiças metálicas, 02 duas gavetas, corredeiras metálicas e puxador cromado.	UND	0	2	0	0	0	0	0	0	2	R\$ 526,31	R\$ 1.052,62
9	ARMÁRIO PARA COZINHA – em aço, não inferior a 1 prateleira, 6 portas de bater, 1 gaveta com trava, puxadores externos, pés altos com ponteiras plásticas para proteção do piso, com nicho, acabamento em pintura eletrostática a pó, tampo acima das portas inferiores, material do tampo: PP – fórmica, dimensões não inferiores 176 x 105 x 43cm (A x L x P).	UND	0	0	0	0	3	60		0	63	R\$ 684,20	R\$ 43.104,60
10	Balcão modelo aparador- material: mdp/mdf, pintura uv, contendo no máximo 4 portas, não inferior a 123 x 69 x 32 x cm.	UND	0	0	0	0	1	0	0	0	1	R\$ 489,90	R\$ 489,90
11	Batedeira industrial- não inferior a 20 litros, bivolt, não inferior a 3	UND	0	0	0	0	1		0	0	1	R\$ 5.382,60	R\$ 5.382,60

	velocidades, potência: 1/2 cv, monofásico, tensão: 110/220v (bivolt), rpm: 91- 114-134-154-170-180, corpo em aço sae 1020 com pintura epóxi, tacho em inox, batedores gancho e raquete em alumínio e batedor globo em inox com base de alumínio.												
12	BEBEDOURO DE COLUNA – refrigerado por compressor aço inox, tem seu sistema de refrigeração por compressor gela a água de 4 a 15°C. variação essa que pode ser regulada pelo termostato localizado na parte lateral do bebedouro. Gabinete em aço inox, aço eletro zincado branco ou preto, o que permite mais vida útil ao produto: base plástica de alto impacto; tampa, separador de água (funil), aparador de copos e sua base em polipropileno; conexões hidráulicas internas atóxicas; torneiras em plástico abs, de maior resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; serpentina em aço inox, localizada na parte interna do reservatório, gerando uma refrigeração mais termostato com regulagem externa para ajuste de temperatura, refrigeração por compressor hermético, frequência: 60hz, potência não inferior a 178w, reservatório de água gelada: 2,01/h, em inox, capacidade de refrigeração 2,81/h, voltagem 220w.	UND	0	0	0	0	0	50	0	0	0	R\$ 849,50	R\$ 42.475,00
13	Bebedouro de mesa - refrigerado por compressor, capacidade de garrafão de 20l, natural e gelada, torneiras com a função mix – permitem mistura de água gelada e natural com apenas um toque, bandeja de água removível, voltagem 220v, na cor branca, material plástico reforçado, mínimo 60w.	UND	0	0	0	0	5	0	0	0	5	R\$ 359,90	R\$ 1.799,50
14	Bebedouro industrial, com 2 saídas natural e gelada e capacidade não inferior a 25 litros, inox, 220v, aparador de água em inox, dreno de escoamento embutido, isolamento térmico, sistema de refrigeração balanceada, baixo consumo de energia, com refil do filtro, kit de instalação, filtro.	UND	0	1	0	0	1	0	0	0	2	R\$ 1.784,29	R\$ 3.568,58
15	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA , altura 95,0cm característica do assento poliuretano, característica do encosto poliuretano, est - base cromada, giratória, regulável. Garantia de 3 meses, material de poliuretano e metal cromado. Peso produto 9,2 kg, peso suportado 120 kg, profundidade 55 cm, regulagem alt. Gás, revestimento de tecido mesh, tipo de pés: rodízio, anti risco. Cor preta, apoio de braço, dimensões do produto montado (cm) não inferior a: 55,0 (p) x 55,0 (l) x 95,0 (a), rodízios plásticos, base giratória. Manual de montagem incluso. (COTA PRINCIPAL)	UND	7	26	2	9	26	37	0	3	110	R\$ 527,57	R\$ 58.032,70
16	Cadeira giratória executiva, altura 95,0cm característica do assento poliuretano, característica do encosto	UND	3	9	1	3	9	13	0	1	39	R\$ 527,57	R\$ 20.575,23

	poliuretano, est - base cromada, giratória, regulável. Garantia de 3 meses, material de poliuretano e metal cromado. Peso produto 9,2 kg, peso suportado 120 kg, profundidade 55 cm, regulagem alt. Gás, revestimento de tecido mesh, tipo de pés: rodízio, anti risco. Cor preta, apoio de braço, dimensões do produto montado (cm) não inferior a: 55,0 (p) x 55,0 (l) x 95,0 (a), rodízios plásticos, base giratória. Manual de montagem incluso. (COTA RESERVADA)												
17	CADEIRA PLÁSTICA EMPILHÁVEL super reforçada, suporta até 130kg, em resina de polipropileno fosfatizada, com grande proteção dos raios solares e raios ultravioleta, sem braço, pés que propiciam perfeita aderência a qualquer piso. Aprovadas para uso externo e interno. São empilháveis e proporcionam ao usuário uma postura mais correta e confortável, na cor branca. OBS.: orientada pelas normas NR 17, norma regulamentada pelo Ministério do Trabalho.	UND	15	0	0	0	0	0	0	0	15	R\$ 46,99	R\$ 704,85
18	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA , cor marrom escuro, garantia de 3 meses, material principal de metal, material de estofado espuma, possui braço, possui rodízio, possui apoio para braço, regulagem de altura de assento, dimensão do produto 120 x 55cm, peso 48kg. Assento com 55x 57x 51cm, encosto de 54 x 75cm, altura até o apoio do braço de 73 a 83cm. Incluindo manual de montagem, função relax padrão, ajuste de altura a gás (gáslift), base giratória em metal cromado com rodízios na cor preta.	UND	1	2	0	5	0	5	0	0	13	R\$ 956,50	R\$ 12.434,50
19	CLIMATIZADOR, tipo evaporativo, tensão alimentação 220v, potência não inferior a 210w, tipomotor monofásico, características adicionais funções de circulador e umidificador, 450l.	UND	1	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
20	COLETOR DE LIXO SELETIVO, COM SUPORTE, em polietileno de alta densidade, resistentes à impactos, intempéries e agressões químicas, fixação por suporte, capacidade de 50L, na COR AMARELO, para metal, com impressão do nome e símbolo conforme norma ABNT-NBR 7500 da resolução CONAMA 275.	UND	0	0	0	0	0	50	0	0	50	R\$ 139,99	R\$ 6.999,50
21	COLETOR DE LIXO SELETIVO, COM SUPORTE em polietileno de alta densidade, resistentes à impactos, intempéries e agressões químicas, fixação por suporte, capacidade de 50L, na COR AZUL, papel e papelão, com impressão do nome e símbolo conforme norma ABNT-NBR 7500 da resolução CONAMA 276	UND	0	0	0	0	0	50	0	0	50	R\$ 139,99	R\$ 6.999,50
22	COLETOR DE LIXO SELETIVO, COM SUPORTE, em polietileno de alta densidade, resistentes à	UND	0	0	0	0	0	50	0	0	50	R\$ 164,17	R\$ 8.208,50

	impactos, intempéries e agressões químicas, fixação por suporte, capacidade de 50L, na COR VERMELHA, para plástico, com impressão do nome e símbolo conforme norma ABNT - NBR 7500 da resolução CONAMA 277												
23	COLETOR DE LIXO SELETIVO, COM SUPORTE em polietileno de alta densidade, resistentes à impactos, intempéries e agressões químicas, fixação por suporte, capacidade de 50L, na COR VERDE, para vidro, com impressão do nome e símbolo conforme norma ABNT-NBR 7500 da resolução CONAMA 278	UND	0	0	0	0	0	50	0	0	50	R\$ 166,53	R\$ 8.326,50
24	Computador completo desktop não inferior a, processador intel core i5 10° geração BX8070110400 (6 NÚCLEOS, 4.3GHZ), placa mãe LGA 1200 DE 10° E 11° geração, 8GB memória DDR4 1600MHZ, SSD 240GB SATA III 2,5", FONTE ATX 300W BIVOLT automática tensão 110- 240V 50~60HZ, monitor não inferior a 24", mouse e mouse PAD, teclado e caixa acústica. garantia: 1 ano. (COTA PRINCIPAL)	UND	2	0	0	0	0	165		7	174	R\$ 2.499,99	R\$ 434.998,26
25	Computador completo desktop não inferior a processador intel core i5 10° geração BX8070110400 (6 NÚCLEOS, 4.3GHZ), placa mãe LGA 1200 DE 10° E 11° geração, 8GB memória DDR4 1600MHZ, SSD 240GB SATA III 2,5", FONTE ATX 300W BIVOLT automática tensão 110- 240V 50~60HZ, monitor não inferior a 24", mouse e mouse PAD, teclado e caixa acústica. garantia: 1 ano. (COTA RESERVADA)	UND	0	0	0	0	0	55		2	57	R\$ 2.499,99	R\$ 142.499,43
26	CONJUNTO REFEITÓRIO com tampo injetado, não inferior a 10 cadeiras infantis.	UND	0	0	0	0	0	8	0	0	8	R\$ 3.499,00	R\$ 27.992,00
27	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL grande com apoio de parede cortador/picador de legumes, tamanho médio confeccionado em alumínio e nylon resistente, com facas em inox, desmontável, lavável e com base antiderrapante	UND	0	0	0	0	0	50	0	0	50	R\$ 151,20	R\$ 7.560,00
28	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PQS , carga ABC capacidade 6kg.	UND	0	0	0	0	0	53	0	0	53	R\$ 188,89	R\$ 10.011,17
29	FREEZER não inferior a 309 Litros, 01 Porta, Tipo De Degelo manual, função refrigeração, pés com rodízio, prático de limpar com o dreno frontal com 04 rodinhas nos pés econômico classificação à nos testes de consumo de energia do inmetro. Plugue e um 10 tomada 10ª PESO SEM EMBALAGEM: 57kg. Peso com embalagem 69kg-consumo (kwh)45.78, capacidade (litros) 309. Cor branco. Dimensão: altura:97,30cm, largura:98,00cm, profundidade:81,00cm, peso: 57,00kg. Garantia 12 meses. Tensão voltagem 22-220v.	UND	0	0	0	0	0	20	0	0	20	R\$ 2.339,90	R\$ 46.798,00
30	Freezer horizontal 2 portas não inferior a 534l, 220v congelamento rápido sim, portfólio linha branca,	UND	0	0	0	0	4	18	0	0	22	R\$ 3.569,00	R\$ 78.518,00

	potência 220v /150w, porta reversível não, eficiência energética a, peso com embalagem (kg) 69, função refrigerador sim, tipo horizontal, portas ou tampas 2, tipo do produto freezer, dreno de degelo sim, capacidade (1) 534, cor branco, garantia do fornecedor (mês) 12, consumo aproximado de energia (kwh) 70,41w, controle de temperatura sim. (COTA PRINCIPAL)												
31	Freezer horizontal 2 portas não inferior a 534l, 220v congelamento rápido sim, portfólio linha branca, potência 220v /150w, porta reversível não, eficiência energética a, peso com embalagem (kg) 69, função refrigerador sim, tipo horizontal, portas ou tampas 2, tipo do produto freezer, dreno de degelo sim, capacidade (1) 534, cor branco, garantia do fornecedor (mês) 12, consumo aproximado de energia (kwh) 70,41w, controle de temperatura sim. (COTA RESERVADA)	UND	0	0	0	0	1	7	0	0	8	R\$ 3.569,00	R\$ 28.552,00
32	FREEZER VERTICAL FROST FREE , não inferior a 228 litros, branco, 220v, material/composição metais resistentes, resinas e metais, capacidade 228 litros, número de portas 1, cor branco, grades removíveis não. Congelamento rápido sim porta reversível sim, função refrigerador sim, painel eletrônico sim, gavetas sim, controle de temperatura sim, rodízios sim, conteúdo da embalagem 1 freezer, manual de instruções, voltagem 127v; 220v (não é bivolt). Garantia do fornecedor 12 meses (COTA PRINCIPAL)	UND	0	0	0	0	0	19	0	0	19	R\$ 3.039,04	R\$ 57.741,76
33	FREEZER VERTICAL FROST FREE , não inferior a 228 litros, branco, 220v, material/composição metais resistentes, resinas e metais, capacidade 228 litros, número de portas 1, cor branco, grades removíveis não. Congelamento rápido sim porta reversível sim, função refrigerador sim, painel eletrônico sim, gavetas sim, controle de temperatura sim, rodízios sim, conteúdo da embalagem 1 freezer, manual de instruções, voltagem 127v; 220v (não é bivolt). Garantia do fornecedor 12 meses (COTA RESERVADA)	UND	0	0	0	0	0	6	0	0	6	R\$ 3.039,04	R\$ 18.234,24
34	Fogão tipo piso, 4 bocas, automático, a gás, capacidade do forno de não inferior a 56 litros com indicação de temperatura e válvula de segurança, cor branca, bivolt e garanti de 01 um ano do fabricante, com assistência técnica local.	UND	0	1	1	0	3	5	0	0	10	R\$ 860,00	R\$ 8.600,00
35	Geladeira, capacidade de 200 a 299 litros, garantia de 12 meses, 1 uma porta, classificação de energia tipo a, Cor branca	UND	0	1	1	0	0	0	0	0	2	R\$ 2.430,05	R\$ 4.860,10
36	GELADEIRA 450 LITROS , duas porta, duplex cor branca, frost free 110/220 volts potência mínima 300w. (COTA PRINCIPAL)	UND	0	0	0	0	0	23	0	0	23	R\$ 3.868,00	R\$ 88.964,00

37	GELADEIRA 450 LITROS, duas porta, duplex cor branca, frost free 110/220 volts potência mínima 300w. (COTA RESERVADA)	UND	0	0	0	0	0	7	0	0	7	R\$ 3.868,00	R\$ 27.076,00
38	Geladeira frost free duplex mínima: entre 340 e 380 litros; cor branca aço alimentação 220 volts; prateleiras em vidro removíveis; congelamento rápido; termostato de controle de temperatura; - iluminação interna; pés estabilizadores; conter gás que não agrida a camada de ozônio; garantia mínima de 01 (um) ano; selo de aprovação do inmetro.	UND	0	0	0	1	5	0	0	0	06	R\$ 2.841,05	R\$ 17.046,30
39	Impressora colorida, Tipo de Scanner: Scanner plano com sensor de imagem por contato, resolução do scanner (ótica): 1200 x 2400 dpi (ótico), profundidade Max. de digitalização (Entrada/saída): escala de cinza: 16-bit/8-bit colorido: 16-bit/8-bit por cor, formato máximo de documento: mesa: 22x29,72 cm. Tipo de Cartucho: GI-10 Garrafa de tinta preta pigmento (170 ml) GI-10 Garrafa de tinta ciano (70 ml) GI-10 Garrafa de tinta magenta (70 ml) GI-10 Garrafa de tinta amarela (70 ml), Série: MEGA TANK, especificações da Fotocopiadora, velocidade de Cópia: FCOT (Colorido): Aprox. 22 seg. Múltiplas Cópias: até 99 cópias, funções de cópia: Cópia 2- em-1, Cópia 4-em-1, Cópia sem bordas, Cópia Frente e Verso, Lembrete de remoção de documento, Cópia de documento de identificação, Cópia Padrão. Sistema Operacional do Computador: Windows: Windows® 10, Windows 8.1, Windows 7 SP1 Mac: Mac OS® X v10.10.5 – macOS v10.14 (Mojave) Sistemas Operacionais Móveis: iOS®, Android, Windows 10 Mobile, e dispositivos Fire OS (Amazon Fire). Kit que acompanha o produto: Preto: até 6.000 págs² / 8.300 págs² em modo rascunho (papel comum). Colorido: até 7.700 págs² (papel comum). Tamanho do Papel bandeja traseira: A4, A5, B5, carta, ofício, 10x15 cm, 13x18 cm, 18x25 cm, 20x25 cm, envelopes nº 10, quadrados (13x13 cm, 10x10 cm, 8,9x8,9 cm), cartão de visitas, tamanho personalizado (largura 55mm - 215,9 mm / comprimento 89 mm - 676 mm). Gaveta: A4, A5, B5, carta, tamanho personalizado (largura 148 mm - 215,9 mm / comprimento 210 mm - 297 mm). Resolução da Impressão: Color: até 4800 x 1200 dpi Impressão Frente e Verso: Auto - Papel Comum - A4, A5, B5, Carta. Garantia 24 meses.	UND	4	0	0	2	0	50	0	3	59	R\$ 1.289,99	R\$ 76.109,41
40	Kit estante gaveteiro, com 49 gavetas, cor cinza dos gaveteiros, estante de aço com gavetas de plásticos encaixáveis. Acompanha 49 gavetas azuis, sendo: 27 nº 3 (L x A x P - 104 x 80 x 176mm), 18 nº 5 (L x A x P - 150 x 115 x 255mm), 04 nº 7 (L x A x P - 220 x 175 x 335mm).	UND	1	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 358,90	R\$ 358,90

	Especificações Técnicas: Largura: 1010mm, Altura: 1200mm, Profundidade: 355mm, Peso: 13,36Kg, Carga Máxima: 110Kg. Garantia: 1 Ano												
41	Kit bastão led, filtro difusor laranja, carregador f970, fonte bastão de led. Cor controlada sem fio por um aplicativo de smartphone e tablete, o modo de temperatura de cor permite variar a temperatura de kelvin de 2500 a 8000k.	UND	0	2	0	0	0	0	0	0	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
42	Liquidificador – não inferior a 12 velocidades, 1000w de potência, capacidade total do copo não inferior 3l, contendo 6 lâminas, 220 volts, botão de pulsar e base antiderrapante.	UND	0	0	0	0	8	0	0	0	8	R\$ 129,00	R\$ 1.032,00
43	LIQUIDIFICADOR BAIXA ROTAÇÃO PROFISSIONAL 6 LITROS BIVOLT - liquidificador profissional de baixa rotação possui capacidade para 6 litros. Sua estrutura e seu copo são confeccionados inteiramente em aço inox, garantindo muito mais durabilidade ao liquidificador baixa rotação. Possui lâminas resistentes que permitem a movimentação do produto, fazendo com que sejam processados de forma rápida e segura, não danificando o equipamento. Versão Bivolt: 110V ou 220V. Informações técnicas: Modelo: Liquidificador Baixa Rotação 6 Litros, Corpo/Copo: aço inox, Rotação: 3500 rpm, Frequência: 60HZI solação: classe FTensão: 110/220V (Bivolt), Potência: 1200W/1000W, Medidas: Altura: 68cm, Largura: 25cm, Profundidade: 25cm, Peso: 10,8kg.	UND	0	0	0	0	0	30	0	0	30	R\$ 694,00	R\$ 20.820,00
44	Liquidificador industrial 2 litros, alta rotação 127volts, resistente, com jarra e corpo de aço inox polido, tampa alumínio repuxado, com copo monobloco. Motor de 800 w de potência, capacidade de rotação de 18.000 rpm e consumo de 0,70 (kW/h). Frequência 50/60 hz, tensão 220 v. Produto certificado pelo inmetro.	UND	0	0	0	1	0	0	0	0	1	R\$ 416,37	R\$ 416,37
45	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA DE PEDAL, capacidade de +/-20 litros	UND	0	0	0	0	0	50	0	0	50	R\$ 62,87	R\$ 3.143,50
46	Mesa de jantar com 4 cadeiras, medindo 1,20m, tampo em granito, cor escolher, base e cadeira de aço, medidas da mesa (base + tampo) não inferiores a 77x120x75 cm (axlpx) assento anatômico e tecido pu, cadeiras não inferiores 90x39x48cm(axlpx), suporta até 120kg.	UND	0	0	0	0	4	0	0	0	4	R\$ 698,30	R\$ 2.793,20
47	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA com 2 gavetas não inferior a 1,60 x 0,60cm com pés em aço preto/cinza, madeira MDP/BP 15mm.	UND	3	0	1	0	0	0	0	0	4	R\$ 386,66	R\$ 1.546,64
48	Mini Rack de parede desmontável 19 8U 570mm.	UND	1	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 779,00	R\$ 779,00
49	Mochila, para câmera fotográfica modelo canon sl3, com divisórias para lentes, comportando todos os equipamentos com segurança em divisórias espessados para proteger	UND	0	1	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 149,89	R\$ 149,89

	contra choque, impacto e sujeira, a prova d água, ombro acolchoado e alça acolchoada para transporte fácil e confortável abertura em zíper dos compartimentos												
50	Notebook não inferior a 11° geração de processadores intel core i5-1135g7(4-core, cache 8mb, até 4.2 ghz), windows 11 home português, memória 8gb ddr4(1x8gb) 2666mhz, SSD 256gb pcie nvme m.2, tela full HD 15.6" (1920x1080) wva, cor apollo: preto carbono, teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (compatível apenas com windows). Dimensões: altura(frontal): 17,50mm (0,68) altura (traseira): 18,99mm (0,74*) largura: 358,50mm (14,11°) profundidade: 235,56 mm (9,27") peso: 1,85 kg(4,07ib). Bateria de 4 células e 54wh (integrada), placa de rede 802.1lac, wifi 1x1 e bluetooth, câmera HD de 720p a 30 fps com microfone único integrado, energia, adaptador ca 65 watts (bivolt). Garantia: 1 ano. (COTA PRINCIPAL)	UND	0	0	0	3	0	52	0	4	59	R\$ 3.070,00	R\$ 181.130,00
51	Notebook não inferior a 11° geração de processadores intel core i5-1135g7(4-core, cache 8mb, até 4.2 ghz), windows 11 home português, memória 8gb ddr4(1x8gb) 2666mhz, SSD 256gb pcie nvme m.2, tela full HD 15.6" (1920x1080) wva, cor apollo: preto carbono, teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (compatível apenas com windows). Dimensões: altura(frontal): 17,50mm (0,68) altura (traseira): 18,99mm (0,74*) largura: 358,50mm (14,11°) profundidade: 235,56 mm (9,27") peso: 1,85 kg(4,07ib). Bateria de 4 células e 54wh (integrada), placa de rede 802.1lac, wifi 1x1 e bluetooth, câmera HD de 720p a 30 fps com microfone único integrado, energia, adaptador ca 65 watts (bivolt). Garantia: 1 ano. (COTA RESERVADA)	UND	0	0	0	1	0	18	0	0	19	R\$ 3.070,00	R\$ 58.330,00
52	Scanner portátil a4 duplex , - tecnologia: CIS duplo (sensor de imagem por contato) fator de forma do produto scanner portátil de folha única com o sistema de controle de papel com trajeto em "u" , interface local, micro USB 3.0 super / speed tipo b ou micro usb 2.0 tipo b, painel de controle: LED, teclas, fonte de iluminação: matriz de LED, velocidade de digitalização padrão (a4): colorida e mono (2 lados) até 15 PPM (páginas por minuto), resolução de digitalização óptica: até 600 x 600 DPI (pontos por polegada), resolução de digitalização interpolada: até 1.200 x 1.200 DPI (pontos por polegada), profundidade de cor: processamento de cores de 48 bits (entrada) / processamento de cores de 24 bits (saída), escala de cinza: 256 níveis (8 bits).	UND	1	0	0	1	0	5	0	1	8	R\$ 1.448,10	R\$ 11.584,80
53	Smart TV HD LED 42" resolução HD, ela oferece uma quantidade muito	UND	2	1	0	0	1	0	0	0	4	R\$ 1.820,00	R\$ 7.280,00

	maior de detalhes, mais nitidez e cores vibrantes, conectividade Wi-Fi Direct e 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 ethernet, 1 saída óptica, 1 entrada RF e 1 entrada de vídeo componente vão manter você sempre conectado e por dentro de tudo. Além disso, ela também conta com sistema operacional Tizen, processador Hyper Real, HDR e sistema de espelhamento de smartphone para TV.												
54	Smart TV hd LED 50" resolução hd, conectividade wifi direct e 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 ethernet, 1 saída óptica, 1 entrada RF e 1 entrada de vídeo, com sistema operacional tizen, processador hyper real, hdr e sistema de espelhamento de smartphone para tv. (COTA PRINCIPAL)	UND	0	0	0	1	0	15	0	0	16	R\$ 2.450,00	R\$ 39.250,00
55	Smart TV hd LED 50" resolução hd, conectividade wifi direct e 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 ethernet, 1 saída óptica, 1 entrada RF e 1 entrada de vídeo, com sistema operacional tizen, processador hyper real, hdr e sistema de espelhamento de smartphone para tv. (COTA RESERVADA)	UND	0	0	0	0	0	5	0	0	5	R\$ 2.450,00	R\$ 12.250,00
56	Sofá bicama- 3 lugares, dimensões não inferiores 75x178 cm (axc) profundidade fechado não inferior 62 cm, profundidade aberto não inferior 124 cm, acompanha almofadas de qualidade, madeira da estrutura eucalipto, retrátil, peso suportado não inferior a 120kg, consistência do assento macio, cor a escolher	UND	0	0	0	0	3	0	0	0	3	R\$ 1.472,00	R\$ 4.416,00
57	Suporte de televisão, com 4 movimentos, montagem na parede, cor preta, suporte para tamanho máximo de 56 polegadas e mínimo de 32 polegadas.	UND	0	1	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 111,00	R\$ 111,00
58	Telefone ip voip, especificações, 2 contatos sip, alimentação poe ieee 802.3af ativo, display 128x48 pixels, monocromático com backlight, teclas programáveis 2 teclas (I1 e I2), teclas softkeys 4, agendas 1000 contatos.	UND	4	0	0	0	0	0	0	0	4	R\$ 329,00	R\$ 1.316,00
59	Tela de Projeção 70 polegadas com tripé retrátil, com altura máxima de 2,50m (fechado 0,98 cm), podendo ser regulado na altura desejada baseado nas duas alturas. (Confeccionada em alumínio puro),tela Profissional de 70" polegadas mede 1,40m x 1,05m (não é lona de banner). Conectores em nylon e sistema de rosca	UND	1	0	0	1	0	15	0	0	17	R\$ 438,17	R\$ 7.448,89
60	Ventilador 40 cm, Diâmetro do produto 50,00 cm Número de velocidades 3, Velocidade máxima (rpm)1.500 rpm,Inclinação Sim, Grade removível Sim, Níveis de inclinação vertical 4, Rotação Oscilante Sim Sistema de oscilação Horizontal, Tensão220V,Consumo 3,840 kwh/mês,Potência 126 w,Alça para transporte Sim, Altura regulável Sim, Seletor de velocidade Giratório, Largura: 20,00 cm, Altura: 76,20 cm,Profundidade: 57,60 cm, Peso: 3,65 kg, Peso Embalado: 4,63 kg.	UND	2	0	0	4	0	0	0	0	6	R\$ 265,00	R\$ 1.590,00

61	VENTILADOR DE COLUNA - turbo 50cm, 220v, diâmetro não inferior a 50 cm, potência não inferior a 135w, na cor preta, chave com três velocidades, ajustável em altura, com 6 hélices, altura mínima 1,15m, altura máxima 1,30m.	UND	0	0	0	0	0	20	0	0	20	R\$ 378,00	R\$ 7.560,00
62	Ventilador de parede - potência do motor 200v, hélices em plástico. Dimensões não inferiores a 40,0cm de largura e 52,0cm de altura.	UND	0	1	0	0	4	0	0	0	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
63	Tripé para câmera, com suporte para celular, dispositivos compatíveis; câmera, celular, drsi. Tipo ptz 360°; suporte baia head, movimentos pan e tilt; tripé retrátil com 5 seções; peso máximo suportado; 10kg; encaixe universal para câmeras, celulares, filmadoras, etc, ajuste 3d; trava reversa 180°; monopé removível; travas de po em 3 níveis; gancho de estabilidade para uso externo; altura máxima aproximada; 156cm; altura mínima aproximada; 53cm; altura de armazenamento; 40cm; diâmetro máximo do tubo; 2,50cm; diâmetro mínimo do tubo; 1,28cm; peso; 1,4kg; 1 x 10.67 x 7.37 cm; 294.84g	UND	0	2	0	0	0	0	0	0	2	R\$ 140,55	R\$ 281,10
64	Quadro branco 200 x 120cm, moldura MDF branco.	UND	0	3	2	0	0	0	0	0	5	R\$ 293,00	R\$ 1.465,00
TOTAL GERAL													R\$ 2.059.500,58

Valor Estimado R\$ 2.059.500,058 (dois milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos reais e cinquenta e oito centavos)

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1 - O fornecimento dos bens especificados acima não é enquadrado como continuado.

1.5 - JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO:

1.5.1 - Em consulta ao link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, onde é possível consultar o catálogo eletrônico de padronização do governo, verifica-se que o mesmo disponibiliza para consulta somente os itens água mineral natural, sem gás, café e açúcar. Assim, não atendendo ao objeto desta aquisição.

1.6 – Em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a licitação terá itens para livre concorrência e itens para cota reservada e exclusivos destinados a MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS – COOP, conforme especificado no item 1.1 deste termo de referência.

2.0 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 - O objeto da contratação foi baseado em consumo dos anos anteriores e está previsto no Plano de Contratações Anual.

3.0 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Requisitos Gerais:

4.1.1 - Trata-se de contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.2 – A aquisição de materiais permanentes é para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, gerando maior qualidade aos departamentos que compõem a Administração Pública Municipal, na vigência do Contrato.

4.2 - Requisitos Legais:

4.2.1 - O objeto deste Termo de Referência se enquadra como aquisição de bens comuns, cabendo à licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por menor preço unitário oferecido, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.3 - Requisitos da Contratação:

4.3.1 – A entrega dos produtos será de forma parcelada, devendo ser realizadas no local designado pela secretaria solicitante.

4.3.2 - Possuir regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), com comprovação através de certidão negativa.

4.3.3 - Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.4 - Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.3.5 - Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

4.3.6 - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.

4.3.7 - Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.3.8 - A Contratada deverá realizar os serviços sempre zelando pela qualidade do produto.

4.3.9 - Executar o o serviço de entrega, com rapidez e eficiência.

4.3.10 - Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

4.4 - Subcontratação

4.4.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

4.5 - Garantia da contratação

4.5.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.0 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – Da Entrega

5.1.1 – A entrega será realizada no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Recife, nº 813, José Lustosa, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 14. A entrega dos produtos será de forma imediata após o recebimento da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras das Secretarias.

5.1.2 – Prazo de entrega do(s) material(is) deverá(ão) relacionado será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada pelo Secretária solicitante.

5.1.3 – O(s) material(is) deverá(ão) descritos neste Termo de Referência deverão estar em suas respectivas embalagens, sem nenhuma violação e com informações visíveis de lote, fabricação e validade e deverão ter validade mínima 06 (seis) meses.

5.1.4 - O(s) material(is) deverá(ão) ser novo(s) e entregue(s) acondicionado(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) lacrada(s), de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.1.5 - Os materiais deverão atender as normas vigentes.

5.1.6 – A garantia do(s) materia(is) dar – sé – á da forma seguinte:

a) Os itens relacionados neste Termo de Referência deverão ter garantia, de no mínimo, de 12 (doze) meses, contado a partir da data de entrega ao Município, mantendo-se todas as cláusulas contidas no Manual do Fabricante que não contrariem o presente Edital;

b) Havendo prazo de garantia previsto no Manual do fabricante superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública;

c) Durante o período de garantia, o fornecedor fica obrigado a substituir as peças que eventualmente apresentarem defeito/quebrem, e a efetuar os serviços necessários, em prazo razoável, de modo a deixar o equipamento em perfeito estado de funcionamento, não cabendo qualquer ônus a contratante;

d) Os materiais poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.7 - A garantia dos materiais deverá respeitar o prazo de vida útil estabelecida pelos seus respectivos fabricantes, respeitando as normas vigentes.

5.1.8 – A forma de entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

6.0 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5).

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.7 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

6.8 - A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

6.9 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.11 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.15 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.).

6.17 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.18 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.23 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24 - Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.24.1 - Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pela Contratada.

6.24.2 - Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

7.0 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 - O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:

7.1.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

7.1.2 - DEFINITIVAMENTE, **no prazo máximo de 05 dias**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

7.1.3 - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a **substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

7.1.4 - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

7.1.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

7.1.6 - A CONTRATADA deverá realizar **ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.**

7.2 – Liquidação

7.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

a) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. - Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

7.2.5 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de

pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2.10 - O pagamento descrito neste item deverá ser efetuado em parcela única. A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária, exceto se a empresa for optante do SIMPLES, o que deverá comprovar.

7.3 - Prazo de pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

7.3.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE de correção monetária.

7.4 - Forma de pagamento

7.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.0 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e tendo como modo de disputa **ABERTO**.

8.1.2 - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela disposta no item 1.1, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.2 - Exigências de habilitação

8.2.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 - Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.1.1 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.2.1.1.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.2.1.1.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim

o exigir.

8.2.1.1.5 - REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

8.2.1.1.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.2.1.2.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

8.2.1.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.1.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Haja vista que tais informações relativas à prova de inscrição nos cadastros de contribuintes já constam no próprio certificado do MEI-CCMEI.

8.2.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

8.2.1.3.1 - Comprovação de **patrimônio líquido**, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a **5% (cinco por cento)**, do valor do valor estimado da contratação;

8.2.1.3.2 – Apresentar balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.2.1.3.3 – Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa)

SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do

Exercício).

MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE 'SIMPLES':

- Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs. A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício)

SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.2.1.3.4 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, com menos de um exercício financeiro, admite-se a apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

8.2.1.3.5 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

8.2.1.3.6 - A licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP - Exigível a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

AT - Ativo Total

ET - *Exigível Total*

8.2.1.3.7 - A empresa licitante deverá apresentar resultado IGUAL OU MAIOR A 1,00 (UM), nos índices acima referidos. A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a pregoeira se reserva o direito de calcular.

8.2.1.3.8 – O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

8.2.1.3.9 – O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78–A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

8.2.1.3.10 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.2.1.3.11 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

8.2.1.3.12 - Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

8.2.1.4 - Qualificação Técnica

8.2.1.4.1 - Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e similares com o objeto da presente licitação. A quantidade fornecida deverá ser de **pelo menos 1% da quantidade ora citada no total do(s) item(ns) ofertado(s)**.

8.2.1.4.1.1 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitir.

8.2.1.4.1.2 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

8.2.1.4.1.3 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.

8.2.1.4.1.4 - O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado mencionado no item 8.2.1.4.1 será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes no Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

8.2.1.4.1.5 - No atestado deverá constar a quantidade contratada ou executada de forma que seja possível aferir o percentual solicitado nesta licitação, que é de no mínimo 1% (um por cento) do quantitativo. Ressaltando que podem ser somados mais de um atestado para alcançar esse quantitativo.

8.2.1.4.1.6 - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

8.2.1.4.1.7 - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome,

nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

8.2.1.4.1.8 - A licitante deverá fornecer informações detalhadas do produto, e /ou catálogo técnico complementar do produto cotado, quando solicitado pela Contratante, responsável pelo parecer técnico, dentro do prazo que for determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

8.2.1.4.2 – A licitante deverá fornecer alvará da Vigilância Sanitária, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente.

8.2.1.5 – Declaração Unificada

8.2.1.5.1 – O licitante participante da licitação deverá declarar sob as penalidades da lei que:

a) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;

b) que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas;

c) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo o Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

d) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

d.1) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;

e) que não incorre nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

f) que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

h) que a proposta apresentada para a licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

i) que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

j) que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

k) que não possui, na sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

l) que não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa;

m) que está enquadrada como empresa de pequeno porte e cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

8.3 - Da participação de empresas em Consórcio

8.3.1 - Na licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

8.3.2 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

8.3.2.1 - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos no Edital, a comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular, nos termos do disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.3 - A apresentação do termo de apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:

I - Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

II - Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

III - Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada

até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa a integrar o consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

IV - Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;

V - Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto; e

VI - A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.

VII - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 8.3.2.1.

IX - Será exigido do consórcio o acréscimo de 10 % (dez) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

8.3.4 - O acréscimo previsto no item IX não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.3.5 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nos itens 8.3.1 e 8.3.3.

8.3.6 - Em caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.7 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte será exigido um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor fixado para o licitante individual na habilitação econômico-financeira.

9.0 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado global da contratação é de Valor Estimado R\$ 2.059.500,058 (dois milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários especificados no item 1.1 deste termo.

9.2 - O custo estimado total da contratação se baseia em 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar.

9.3 - Os Preços Unitários de Referência dos serviços, utilizados na tabela que compõe o item 1.1, correspondem à pesquisa no Banco Nacional de Compras, ComprasNet, Licitanet e Portal Nacional de Contratações Públicas.

9.4 – Os preços, poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.5 - A estimativa do valor a ser contratado tem como referência o consumo previsto nos últimos 12 (doze) meses.

10.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.13

Programa Atividade: 2036

Elemento de despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: Próprio

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 02.19

Programa Atividade: 2.243 – 1.082 – 1.928 – 1.055 – 1.057

Elemento de despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: Próprio

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 02.18

Programa Atividade: 2.089 – 2.208 – 2.237

Elemento de despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: Próprio

SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 02.25

Programa Atividade: 2.011 – 2.012 – 2.013 – 2.015 – 2.020 – 2.021 – 2.292 – 2.298 – 2.976 – 2.977 – 2.978 – 2.299 – 2976 – 2.017 – 2.019 – 2014 – 2297 – 2972.

Elemento de despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: FUS/SUS/FES – EMENDAS PARLAMENTARES

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02.17

Programa Atividade: 2.076 – 2.144 – 2.160 – 2.161 – 2.197 – 2.206 – 2.219 – 2.222 – 2.226 – 2.227 – 2.254 – 2.271 – 2.272 – 2.373 – 2.275 – 2.280 – 2.281 – 2.282 – 2.283 – 2.284 – 2.285 – 2.286 – 2.288 – 2.289 – 2.986 – 2.097 – 2.105 – 2.153 – 1079 – 1219 – 1921 – 1922 – 2975 – 2986 – 2.273

Elemento de despesa: 33.90.30 / 44.90.52

Fonte de Recurso: FMAS – FNAS – FEAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 0214

Programa Atividade: 2.051.

Elemento de despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO

SECRETARIA DE GABINETE

Unidade Orçamentária: 0208

Programa Atividade: 1014 – 1081 – 1185 - 1186.

Elemento de despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIO

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, no caso de permanência do contrato posterior ao exercício de 2024, Art. 106, II da Lei nº 14.133/2021.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;**
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- III. Der causa à inexecução total do contrato;**
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;**
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;**
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;**
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;**
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;**
- XII. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a

imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4 - Multa:

11.2.4.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

11.2.4.2 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

11.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

11.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

11.2.4.5 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

11.2.4.6 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMSMBV-PE.

11.2.4.8 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da PMSMBV - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMSMBV - PE reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

11.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese

alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

11.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

11.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

11.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

11.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a

prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos materiais, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

12.2 - Fornecer o(s) material(is), conforme especificações contidas neste Termo de Referência e conforme solicitações desta municipalidade.

12.3 - Entregar o(s) material(is) em perfeitas condições de uso, na sede do órgão solicitante, juntamente com a respectiva Nota Fiscal para fins de atestação e liquidação pelo CONTRATANTE.

12.4 - Permitir que o CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento do(s) material(is).

12.5 - Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

12.6 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

12.7 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, do CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

12.8 - Remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente às suas custas o material no total ou em parte e dentro do prazo de 02 (dois) dias, que constar má qualidade, validade inferior a solicitada e ou recusados pela CONTRATANTE.

12.9 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

12.10 - Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes do uso dos materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade e mesmo depois do vencimento do Contrato.

12.11 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, garantia inferior às atribuídas a cada produto.

13.2- Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA.

13.3- Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

13.4- Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

13.5- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

14. DO REAJUSTE

14.1 - Na hipótese de renovação do contrato ocorrer após 12 (doze) meses, o reajuste ocorrerá com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE, contando a partir da data de apresentação do orçamento apresentado pela administração pública.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de dezembro de 2024.

Sinthya Suane Souza Oliveira
Secretária Municipal de Saúde.

Tamires Ribeiro da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Francisco Macilom Nunes Aquino

Secretário Municipal de Infraestrutura.

Luiza Coimbra Duarte

Secretária Municipal de Administração.

Valmir Gomes Guimarães

Secretário Municipal de Agricultura.

Mary de Lourdes da Silva Medrado

Secretária Municipal de Finanças.

Elisângela Rodrigues Lima Alves

Secretária Executiva de Gabinete.